

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 33/2026

() LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE (X) CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, visando a execução das atividades de recebimento, triagem, processamento, armazenamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal, em conformidade com as diretrizes da política pública de gestão de resíduos sólidos.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público consiste na seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração, visando à execução de atividade de interesse público voltada à gestão de resíduos sólidos recicláveis, compreendendo ações de recebimento, triagem, processamento, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais provenientes da coleta seletiva municipal.

A parceria caracteriza-se como atividade de interesse público de caráter continuado, desenvolvida em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil selecionada, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

A Secretaria Municipal de Águas e Saneamento (SEMASA), é responsável pela gestão e manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Lages desde o ano de 2014. Desde o início, a referida autarquia vem buscando por novos modelos de gestão e novas tecnologias para melhorar os serviços prestados em relação à coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares.

A principal estratégia para a redução da quantidade de resíduos dispostos de forma inadequada ou mesmo nos aterros sanitários é a criação de sistemas de coleta seletiva, que consiste na coleta de resíduos sólidos segregados previamente na sua fonte geradora, conforme sua constituição ou composição (art. 3º, V, Lei Federal nº. 12.305/2010).

O manejo dos resíduos sólidos realizado de forma adequada para fins de proteção à saúde pública e ao meio ambiente é um dos princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básico, conforme disposto na Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes para o saneamento básico.

A coleta seletiva e a triagem dos materiais recicláveis contribuem para a redução do volume de resíduos enviados para aterros sanitários, evitando a contaminação do solo, da água e do ar. Além disso, a reciclagem diminui a necessidade de extração de recursos naturais, como minério e petróleo, impactando positivamente a conservação dos ecossistemas. A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece como objetivo a ação de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Com isso, estabelecer parceria com Organizações de Sociedade Civil (OSC) é de extrema importância, visto que, essas cooperativas irão receber o material oriundo da Coleta Seletiva realizada de porta a porta no município.

Após receberem o material da coleta, a cooperativa deve realizar a triagem e segregação do resíduo reciclável em diversos materiais, como vidros plásticos, papéis, metais, dentre outros materiais passíveis de segregação e reciclagem.

Buscando auxiliar essas entidades a se manterem em funcionamento, assim como, remunerá-las pelo trabalho que fazem em prol do meio ambiente e município, a SEMASA irá prover um incentivo financeiro para a cooperativa habilitada através de chamamento público.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(X) Sim.

() Não, precisa incluir.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

O subsídio mensal é de R\$ 50.520,00, sendo sua utilização para auxiliar nos custos referente às despesas de pessoal e operacionais, assim como, as manutenções que se

façam necessárias do local utilizado como Centro de Triagem.

O valor total para a solução é de R\$ 303.120,00 (Trezentos e três mil, cento e vinte reais), para o período de 6 (seis) meses.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 303.120,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 24.001- 2.705 Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana		
Código de despesa: 14	Elemento de despesa: 33503999	

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração deverá ser assinado após a conclusão do Chamamento Público, o qual compreende a análise e aprovação da documentação apresentada, a emissão da autorização para celebração pela autoridade competente, quando exigida, e a manifestação jurídica.

Considerando a natureza do procedimento, que envolve a realização do chamamento e a posterior finalização do Termo de Colaboração, estima-se que a assinatura do instrumento ocorrerá em prazo razoável, ou seja, em até 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão do chamamento e a autorização para celebração.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

(X) Não

() Sim

A presente parceria não possui vinculação ou dependência de outra demanda administrativa para sua execução. Todavia, a iniciativa visa assegurar a continuidade das atividades de recebimento, triagem, processamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva municipal.

Atualmente, as atividades são executadas por meio de contratação decorrente de dispensa de licitação. Acontece que, considerando as características próprias da atividade, o interesse público envolvido, a promoção da inclusão social dos catadores de materiais recicláveis e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, essa Autarquia entendeu

ser mais adequado adotar o regime de parceria previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante Chamamento Público.

A adoção do novo modelo não implica de forma alguma descontinuidade dos serviços, mas o aperfeiçoamento do instrumento jurídico utilizado para a execução da política pública de gestão dos resíduos sólidos recicláveis do município.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

GESTOR

Nome: Laura Salvador

Cargo: Fiscal de Saneamento

E-mail:

fiscalizacao.semasa@lages.sc.gov.br

10. ÁREA REQUISITANTE

10.1 SETOR: Diretoria de Resíduos Sólidos - SEMASA

10.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Luana Búrigo Vargas

Cargo: Diretora de Resíduos Sólidos

E-mail: *diretoriars.semasa@lages.sc.gov.br*

Lages (SC), 31 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração do DFD

Gustavo Alessandro de

Oliveira Melo

Matrícula: 218439/1

Diretora-Presidente da SEMASA

Paula Cristina Pinheiro Granzotto

Diretor Administrativo-Financeiro

José Maximiliano Cappelletti Batalha

Diretor(a)-Geral de Orçamento